



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 108/2018

AUTORIZA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ A ADQUIRIR IMÓVEL PARA EDIFICAÇÃO DA SUA SEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência de Itajaí autorizado a adquirir imóvel com área total de 1.045,55 m², frente medindo 24,20 metros, localizado na Rua Alberto Werner, nº 215, em Itajaí, composto por duas matrículas de números 29.483 e 32.220, registradas perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, o qual será utilizado para edificação da sede da Autarquia Previdenciária.

Art. 2º O valor da referida compra será de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais).

Art. 3º Os recursos necessários ao pagamento do preço serão arcados pelo Instituto de Previdência de Itajaí, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento da referida Autarquia, vigente ao tempo dos respectivos dispêndios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 14 de maio de 2018.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 053/2018

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa obter autorização para o Instituto de Previdência de Itajaí – IPI adquirir imóvel para a edificação de sua sede. A Lei Orgânica do Município de Itajaí prevê em seu art. 17, inciso V que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado artigo 18, com exceção ao inciso XXIII, e artigo 28 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre bens de domínio do Município. Sendo assim, serve o presente para buscar a autorização legislativa para posterior aquisição de bem imóvel visando a construção de sede própria do IPI. O imóvel a ser adquirido localiza-se na Rua Alberto Werner, nº 215 e sua aquisição despenderá R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), a ser arcado com dotações próprias da Autarquia Previdenciária.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município